

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº 1.594 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS - IPRAM, com sede na Avenida Maria Gurgel, s/n, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.626/0001-56, conforme Nota Técnica 799/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (15533453). Processo SEI/MJ nº 08026.000428/2021-17.

Nº 1.595 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social GRUPO RORAIMENSE DE APOIO A FAMÍLIA E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DE DROGAS, com sede na Rua José Maria Carneiro, nº 245, Bairro Airton Rocha - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.265.720/0001-09, conforme Despacho 1940/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (15516223), em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08026.000535/2021-37.

Nº 1.596 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social IGREJA DE CRISTO JESUS EM JOÃO PESSOA, com sede na Avenida Senador Rui Carneiro, 677, Jardim Luna - JOÃO PESSOA/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.066.247/0001-24, conforme Nota Técnica nº 808/2021/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, em razão da inadequação da entidade social aos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 1999. A entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar suas alegações, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08026.000528/2021-35.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

DESPACHO Nº 355, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Notificar a entidade social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETORIAL SUSTENTÁVEL - IDESS, com sede em São Miguel do Iguçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.754/0001-54, ora qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para ciência de Processo Administrativo de Perda de Qualificação, que visa a verificar os requisitos de permanência da qualificação como OSCIP, mediante atualização cadastral, sob pena de perda da sua qualificação. Conforme art. 44 da Lei 9.784, de 1999, fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos necessários. Processo SEI/MJ nº 08071.000418/2021-28.

HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE JULHO DE 2021

Aprova a Norma Técnica atinente a Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública (NT-SENASP nº 004/2021 - Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe conferem os arts. 23 e 62 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de Janeiro de 2019, e o art. 5º da Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Norma Técnica atinente às Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública (NT-SENASP nº 004/2021 - Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública).

Art. 2º Para fins de ampla divulgação e transparência ativa, a presente Norma Técnica estará disponível na página institucional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Wikiseg e nos aplicativos atinentes à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 247ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Dia: 18/08/2021

Hora: 10:03

Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo

Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

Serão redistribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes processos, tendo em vista o término do mandato do Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia, nos termos do artigo 24, inciso I, do Regimento Interno do Cade.

O sorteio iniciará sem os nomes dos Conselheiros Luis Henrique Bertolino Braidó e Sérgio Costa Ravagnani que, nos últimos blocos de sorteio, nas sessões nº 246 SOD e 82ª SED, foram os relatores sorteados.

Em razão de impedimento, o nome da Conselheira Paula Azevedo não constará do sorteio do Processo Administrativo nº 08012.006043/2008-37 retornando ao bloco em seguida.

1. Processo Administrativo nº 08012.006043/2008-37

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE

ex officio Representados: A Casa do Gás Comércio de GLP Ltda., Alemanha Comercial de Gás Ltda. - ME, A. S. Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda. - EPP, Belo Gás Comercial Ltda. - ME, Chamas Comércio Representação e Transporte de Gás Ltda. - ME, Chegou o Gás Ltda. - ME, Companhia Ultragas S.A., Copagaz Distribuidora de Gás Ltda., Copergás Distribuição de Gás e Transportes Ltda. - ME, Disk Gás do Denilson Ltda. - ME, Ferreira & Costa Comércio de Gás Ltda. - ME, Fogás Comercio de Gás Ltda. - ME, Gasil Comercio de Gás e Transportes Ltda., Goiás Gás Ltda. - ME, Guma Gaz Eireli - ME, Itália Comercio de Gás Ltda. - ME, José Carlos Lélis dos Santos - ME, KSA Distribuidora de Gás Ltda., L & R Comercio de Gás Ltda. - ME, LG Distribuidora de Gás Ltda. - ME, Metrogas Ltda. - ME, M P M Comercial Gás Ltda. -ME, Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., NGX - Comercio e Transporte de Gás Ltda. - ME, Natural gás- Comercio de Gás Ltda. - ME, Liquegás Distribuidora S.A., Ouro gás Comercio Varejista de Gás Ltda. - ME, Pádua -

Comércio de Gás Ltda. - ME, RJ Comercio de Gás Ltda. - ME, RM Comercio de Gás Ltda. - ME, Rodrigues & Maciel Gás Ltda. - EPP, Santana Depósito de Gás Ltda. - ME, Souza Comercio Varejista de Gás Ltda. - ME, Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras Varejistas de Gás Liquefeito de Petróleo do Distrito Federal - Sindvargas/DF, Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás, Super gasbras Energia Ltda., Unidos Depósito e Transporte de Gás Ltda., Abraão Coelho da Silva, Alberto Rodrigues de Sousa, Aldemir Miguel do Nascimento, Aldirio Lacerda Cruz, Alexandre Vieira Correia, Antônio Peixoto de Alencar Filho, Augusto Pereira Maia, Bolivar Lamim da Silva, Cláudio Roberto Severo Bialoglowka, Débora Veloso de Matos, Edison Luiz Sanches, Edmar Pereira da Silva, Edson Pereira dos Santos, Eliomar de Oliveira Euzébio, Emerson Gomes da Silva, Fernando Diniz David, Fernando Pereira dos Santos, Francisca Iraneide da Silva, Francisco Ubiraci Leite de Loiola, Geraldo Borges de Oliveira, Hermes Nunes Rodrigues, Janair Carvalho da Silveira, Joacir Aparecido Cosma, Jonathas Garcia Neto, José Carlos Lélis dos Santos, Jucelino Oliveira Mello, Leandro Martins Farnese, Luiz Cláudio Mendonça Lobo, Luiz Fernando Rezer, Marcos Martins Muller, Matheus Fernandes Mendonça, Peterson Ramos dos Santos, Rafael Fernandez Gonzalez, Sérgio Vital Bandeira de Mello Filho, Sívio Corrêa Mamede, Valéria Cristina Machado Marques, Weriton Eurico de Sousa, Wesley Flávio Otaviano Canuto.

Advogados: Ana de Oliveira Frazão Viera de Mello, Ana Rafaela Martinez de Medeiros, Augusto César de Oliveira Sampaio, Bolivar Barbosa Moura Rocha, Breno Grube Pereira, Sérgio Veloso de Brito, Tito Amaral de Andrade, Monica Yumi Shida Oizumi, Fernando de Oliveira Marques, Felipe Sales da Silva, Alexandrea Silva Miguel, Karinne Alves Fonseca, Raquel Bezerra Candido, Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Nogueira Dias, José Arnaldo da Fonseca Filho, Lorena Leite Nisiyama, Tulio Freitas do Egito Coelho, José Carlos da Matt a Berardo, Roberto Lourenço Belluzzo, Fernnanda Sá Rodrigues e outros.

Relatora: Conselheira Lenisa Rodrigues Prado

2. Processo Administrativo nº 08012.007043/2010-79

Representante: Departamento de Polícia Federal do Rio Grande do Norte

Representados: A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.; Chipcia Informática Ltda.; Conesul Plus Comercial e Logística Ltda.; E-Fornecedor Consultoria em Informática; Escritório Informática Ltda.; Filmgraph Comercial Ltda.- EPP, JPG Hardware House Ltda.; Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda. (Performance); Manzi & Carvalho Comercial de Informática Ltda. (Projetus); Massa Falida da Scheiner Soluções Comércio e Serviços Ltda.; MI Comércio e Serviço de Informática (Teevo S.A Comércio e Serviços de Informática); MP&Q Indústria de Mobiliário e tecnologia Eireli-ME; Sennart Sistemas de Informática Ltda.; Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; SpectroVision Projetos Audiovisuais Ltda.- EPP; TI Tecnologia da Informação e Serviços Ltda.; Ultracopy Copiadoras e Impressoras Ltda.; WSO Multi mídia e Informática; Aduary Amaral de Souza; Adriana Nunes da Silva; Adriano Barrocas Tavares; Anderson Assunção Silva; Andrea Prado de Castro Lima Tavares; Andréa Regina Nogueira; Antônio Arthur Cavalcante Rocha; Christopher Alvim da Silveira; Edson dos Santos Machado Júnior; Emerson de Moura Chaves; Fabienne Valença da Rocha; Gilberto Clemente Júnior; Juarez de Andros Jr.; Karine Coelho Marques; Karlla Shelly Cardoso Teixeira; Laurindo dos Santos Campi; Mauro Henrique Porpino de Oliveira; Rafael Gaspar Barroso; Rosana Aparecida Granges; Roseane Galdino da Silva; Soraya Chovghi Izadi; Tais Sant'Ana Aires; Vanderlúcio Fernandes Freitas; Vivian Cristi na Gonçalves Manso; e Williman Souza de Oliveira.

Advogados: Afonso Barbosa Ribeiro Neto, Alessandra Rocha Machado, Ana Paula Mendes Gomes, Anderson Rosanezi, Angelica Sales Rocha Coutinho, Ariosto Mila Peixoto, Camille Vaz Hurtado Pavan, Clarice Dantas Revorêdo, Deloitte e Touche Tohmatsu Consultores Ltda., Eduardo Caminati Anders, Eduardo Dangremon Salões do Nascimento, Evaldo Rodrigues Pereira, Felipe Lobato Carvalho Mitre, Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Hugo Leonardo de Rodrigues e Souza, Ilson José de Oliveira, Jacques Coelho de Araujo Neto, Jason Vidal, Jonas Roberto Wentz, Luciana Dantas da Costa Oliveira, Luciana Soares Kloechner, Luiz Fernando Maldonado de Almeida Lima, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Magno Angelo Pinheiro de Freitas, Marcelle Bertoni Adames, Marcello de Souza Taques, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Marcos Bernhard Alvarenga, Marília Cardoso Fontes Pereira, Maurício Brandelli Peruzzo, Nilton Carlos Alves Andrade, Paulo Sérgio de Moura Franco, Peterson Laker Siniscalchi Costa, Rafael Pinto de Moura Cajueiro, Rafael Vieira de Oliveira, Renato de Oliveira Ramos, Robson da Silva Dantas, Rosiane Carina Pratti, Saulo Stefanone Ale, Tátia Margareth de Oliveira Leal, Thalita Naiara Antunes Vidal, Vicente Maia Barreto de Oliveira, Victor Alexandre Sande Santos, Washington Luiz Silva de Oliveira, Willian Zukeran Alexandre Moraes, Kélvia Inês Rodrigues de Oliveira, Alexandre Castanha Zanoli e outros

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann

Considerando que no bloco anterior restou somente uma opção, foi iniciado novo bloco com o nome de todos os Conselheiros. Em razão de impedimento, o nome da Conselheira Lenisa Rodrigues Prado não constará do sorteio do Processo Administrativo nº 08700.004532/2016-14 3. Processo Administrativo nº 08700.004532/2016-14

Representante: Cade ex officio

Representados: Artech do Brasil Ltda., Ailton Fabiano Vendramini, Albano de Abreu Lima Junior, Alexandre Kiste Malveiro, Amauri Deger Junior, Angélica Maria Soto Sepulveda Angelhag, Carlos Eduardode Almeida Fabbro, Carlos Alberto Alvim de Almeida Prado, Evandro Luiz Idalgo Oliveira, Franco Bechere, João Alberto Gomes, José Roberto Bossolani, José Wagner Degelo, Kasutomo Matsushita, Lazaro Ricardode Macedo Coutinho, Luis Eduardo Gonçalves Bucciarelli, Marcelo Machado, Márcio Antônio Simões Rocha, Marco Aurélio Caviola, Nadia Aparecida dos Santos Rezende, Renato de Souza Meirelles Neto, Roberto Moure de Held e Valdiney Barboza Bonfim.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Tati ana Lins Cruz, Pedro Sérgio Costa Zanott a, Rodrigo Orlandini, Aurélio Marchini Santos, Mauro Grinberg, Karen Caldeira Ruback, Beatriz Malerba Cravo, Mauricio Schaun Jalil, Gilberto Andrade Junior, Alexandre Ditzel Faraco, Marcos Drummond Malvar, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Eduardo Saldanha, Antonio Carlos de Paulo Morad, Thomas Benes Felsberg, Isabela Braga Pompilio, Victor Hugo Gebhard de Aguiar, Luciano Augusto Barreto de Carvalho Filho e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann

Foi distribuído em conexão o seguinte feito:

4. Processo Administrativo nº 08700.004447/2020-24 (distribuído em conexão com Processo Administrativo nº 08700.007776/2016-41, sob relatoria do Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani)

Representante: Cade ex officio

Representados: Aldacir Medeiros Junior, Fernando Antônio Cavendish Soares, Maurício de Castro Jorge Muniz, Reginaldo Assunção Silva e Ricardo Pernambuco Backheuser Júnior Advogados: Alexandre Augusto Reis Bastos, Gustavo Henrique Caputo Bastos, Nythamar Dias Ferreira Filho, Juliano dos Anjos Mott a Moraes, José Carlos da Matt a Berardo, Marcela Junqueira César Pirola, Luiz Guilherme Ros e Marlus Santos Alves

Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do ConselhoPAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.282

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Renascer, localizada no Município de Vitória/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Renascer, localizada no Município de Vitória/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668821

LEI Nº 11.283

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual da Mobilidade Elétrica, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 do mês de agosto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no

âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA	E SEMANA ESTADUAL/ CORRELATOS
	AGOSTO	
7	Dia Estadual da Mobilidade Elétrica	

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668829

LEI Nº 11.284

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM, localizado no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM, localizado no Município de Cariacica/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668832

LEI Nº 11.285

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade

pública a Associação Iririvivo - IRIRIVIVO, localizada no Município de Anchieta/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Iririvivo - IRIRIVIVO, localizada no Município de Anchieta/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668836

LEI Nº 11.286

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo a Semana da Empregada Doméstica e Diarista, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de abril.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA	E SEMANA ESTADUAL/ CORRELATOS
	ABRIL	
-	Semana da Empregada Doméstica e Diarista, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de abril.	

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668838

LEI Nº 11.287

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES - Cariacica Down, localizada no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES - Cariacica Down, localizada no Município de Cariacica/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 668842

LEI Nº 11.288

Proíbe a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de





LEI Nº 11.284, DE 10 DE MAIO DE 2021

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM, localizado no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [Anexo Único da Lei nº 10.976](#), de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM, localizado no Município de Cariacica/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 10 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11/05/2021.

LEI Nº 8.677, DE 20 DE MAIO DE 2014.***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS - IPRAM.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos do [§ 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município](#) de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vitalino dos Santos Valadares, no 435-B, Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.045-360, que tem por finalidade a defesa e a conservação dos ecossistemas marinhos e terrestres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, em 20 de maio de 2014.

**FABRÍCIO GANDINE AQUINO
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória

**ERRATA DAS LEIS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL NÚMEROS:**

8.627/14 PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014
8.648/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
8.649/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
8.650/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
8.654/14 PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2014
8.658/14 PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2014
8.660/14 PUBLICADA EM 17 DE ABRIL DE 2014
8.671/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
8.672/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
8.677/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014
8.678/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 10 do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Vitória aprovou e nos termos do Art. 83 § 70 da Lei Orgânica do Município de Vitória, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória promulga a seguinte Lei:

Palácio Attílio Vivácqua, em 10 de julho de 2014.

**FABRÍCIO GANDINE AQUINO
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de
Vitória

-



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.677

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos - IPRAM.

Art. 1º. Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos – IPRAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 435-B, Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.045-360, que tem por finalidade a defesa e a conservação dos ecossistemas marinhos e terrestres.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Atílio Vivácqua, 20 de maio de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. Nº 11034/2013 – CMV
/Isa.

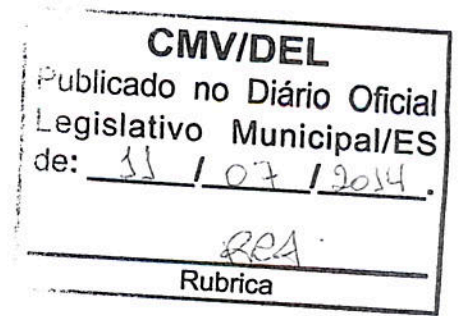
Projeto de Lei nº: <u>484/13</u>
Processo nº: <u>11034/13</u>
Autor: <u>Fabício Gandine</u>

Proc. 1143506/14

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>22/05/14</u>
 Rubrica



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



**ERRATA DAS LEIS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL NÚMEROS:**

- 8.627/14 PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014
- 8.648/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.649/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.650/14 PUBLICADA EM 02 DE ABRIL DE 2014
- 8.654/14 PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2014
- 8.658/14 PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2014
- 8.660/14 PUBLICADA EM 17 DE ABRIL DE 2014
- 8.671/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
- 8.672/14 PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2014
- 8.677/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014
- 8.678/14 PUBLICADA EM 22 DE MAIO DE 2014

ONDE SE LÊ:

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, **sanciona** a seguinte Lei:

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Vitória aprovou e nos termos do Art. 83 § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória **promulga** a seguinte Lei:

Palácio Attílio Vivácqua, 10 de julho de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE